



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1712/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma Lei
Municipal nº. 2260/2016, de 05/09/2016,

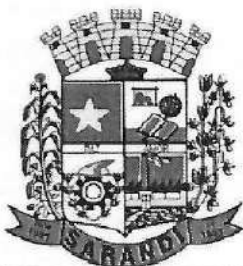
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.1306	Equipamentos e Material Permanente para as Escolas Municipais		
923 - 4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31158	150.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.003	Departamento de Habitação		
16.482.0028.2425	Manutenção das Atividades do Programa de Habitação		
892 - 3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	8.700,00
TOTAL			158.700,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.1306	Equipamentos e Material Permanente para as Escolas Municipais		
884 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31158	150.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2421	Manutenção das Atividades dos Departamentos Administrativo e Planejamento Urbano		
758 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01000	2.000,00
759 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	3.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

15.002	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0027.2423	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Públicas		
801 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	1.000,00
807 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	1.000,00
15.003	Departamento de Habitação		
16.482.0028.2425	Manutenção das Atividades do Programa de Habitação		
818 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	1.500,00
TOTAL			158.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal